

22-09-2023

AS CARTAS DE DIREITOS (XI)

# Declaração Universal de Direito ao Amor

Chiara Lages

[cita Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos, 06/11/2011]\*

[Bibliotecária]



*Art. 1º - Todo ser humano terá direito a amar e ser amado, independente de sexo, raça, cor, idade, convicção religiosa ou política, condição social ou econômica, distância geográfica ou qualquer outro impedimento racional, físico ou metafísico.*

*Art. 2º - Todo amor será recíproco ou, na sua impossibilidade, será possível que o seja em algum momento, para que a diferença fique ao encargo do tempo, da esperança ou de ambos.*

*Art. 3º - Todo amor valerá a pena e será infinito enquanto dure e deverá obedecer ao que dizem, o que disseram e o que dirão todos os poetas do amor, homens e mulheres, de todas as raças, todos os credos e todas as nacionalidades durante todo o tempo em que dure a eternidade.*

*Art. 4º - Todo amor será iniciado por algum sentido, seja o olhar, o cheiro, a voz, o gosto ou o toque, mas será continuado pelo sentido indefinido e infinito da alma plena.*

*Art. 5º - Todo amor fará verter lágrimas de emoção, de alegria ou mesmo de tristeza, mas que seja como for, serão as lágrimas que adubarão o reflorescimento de cada rosto humano.*

*Art. 6º - O direito ao amor terá leis próprias, em que são proibidos o ódio, a vingança e a maledicência, e são obrigatórios o cuidado, o carinho e a ternura.*

*Art. 7º - Todo amor trará novas descobertas para o caminhar da vida e será compartilhado na busca incessante do quão melhor será o próximo passo.*

*Art. 8º - Todo amor será livre de barreiras, fronteiras, preconceitos e senões e dele só se falará em seu nome se corpo e alma se fundirem, se olhos lacrimejarem juntos, se mãos se entrelaçarem no orgasmo, se o peito apertar na ausência, se as bocas se fundirem a cada beijo, se cada um daqueles que se amam não se importarem de morrer desse direito.*

*Art. 9º - O direito ao amor fará das pessoas que se amam, segundo esta Declaração, sorrirem ao pensar nas pessoas amadas, ainda que seja na saudade ou na lembrança.*

*Art. 10º - Fica decretado nesta Declaração que o amor é o sentimento mais fundamental da existência humana e sem ele não há qualquer sentido na vida das pessoas.*

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2011.

Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos

■ ■ ■

\* Nota: Fadel, LC. Declaração Universal de Direito ao Amor (pag. 107/108) In Saúde - Trabalho - Justiça / Poemas longos e curtos / Ensaios e tentativas. Reproarte – 2013.

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical.  
A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.